



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR PAULO MUNIZ

EMENDA ADITIVA Nº 103 AO PLE Nº 37/2022

Emenda Aditiva ao Projeto de Lei do Executivo nº 37/2022, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual 2022-2025 do Município do Recife para o exercício de 2023.

Inicialmente, vale ser colocado, que a Emenda ao Projeto de Lei do Executivo nº 37/2022, tem caráter eminentemente aditivo, com a sua fundamentação amparada no que dispõe o art. 256, § 1º, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife.

Com a presente proposta de Emenda ao Projeto de Lei do Executivo nº 37/2022, passaria a ser acrescido com a redação abaixo:

Ação 2.127 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. PLANEJAR O SUPRIMENTO E FORNECER A MERENDA ESCOLAR PARA OS ALUNOS MATRICULADOS NAS INSTITUIÇÕES PERTENCENTES À REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE ACORDO COM O CARDÁPIO E INGREDIENTES APROVADOS POR NUTRICIONISTA ESPECIALIZADO.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 18 de outubro de 2022.

PAULO MUNIZ

Vereador - SDD





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR PAULO MUNIZ

JUSTIFICATIVA

O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) oferece alimentação escolar e ações de educação alimentar e nutricional a estudantes de todas as etapas da educação básica pública.

Cumpra esclarecer que é de suma importância uma alimentação equilibrada, ainda mais para alunos em uma situação de vulnerabilidade e baixa renda, visto que, muitos deles só possuem a refeição oferecida na instituição de ensino.

Dessa forma, resta claro que deve ser feita a inclusão da nova redação ao referido PLE, pois encontra-se com amparo legal, pugnando-se, com a máxima vênia, que a Emenda Aditiva ora apresentada, seja acatada em sua integralidade.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, em 18 de outubro de 2022.

PAULO MUNIZ

Vereador - SDD

